



Lei nº 1.129/2022

Abre Crédito Especial no Valor de
\$117.396,40 as dotações do
Município de MINDURI.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.396,40(Cento e dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade04- FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE10- SAÚDE

10.302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.000-ENCARGOS ESPECIAIS

10.302.000.2.0081-DESENV.DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00-259-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA--- - - -----R\$ 90.887,50

3.3.90.39.00-255-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO SPESSOA
JURÍDICA----- - - R\$ 26.508,90

Total da Sub-Unidade 02-----
-----R\$ 117.396,40

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Total Geral Acrescido -----

-----R\$117.396,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 28 de abril de 2022.



Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 28 / 04 / 2022

D. Carvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br